

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 3 de setembro de 2015



Série

Número 159

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

**Despacho n.º 403/2015**

Delega competências na Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE, Dra. Maria Lígia Ferreira Correia.

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE  
E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM**Despacho n.º 403/2015**

Considerando as competências conferidas ao Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, no âmbito do internato médico, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, que o criou e aprovou a respetiva orgânica, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril, e 14/2012/M, de 9 de julho, e atento o disposto nos artigos 18.º e 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Saúde;

Considerando que pelo Despacho Conjunto n.º 77/2015, de 12 de agosto, de Suas Excelências o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Saúde, publicado no JORAM, II Série, n.º 150, de 18 de agosto de 2015, a ora signatária foi designada, em regime de substituição, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;

Considerando também que através da Resolução do Conselho do Governo n.º 777/2015, de 13 de agosto de 2015, publicada no JORAM, I Série, n.º 130, de 27 de agosto de 2015, se procedeu à nomeação dos membros do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, ÉPE, em cujo presidente vem sendo prática delegar determinadas competências cometidas ao Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM no âmbito do internato médico, em prol da economia e celeridade procedimentais e processuais na articulação entre instituições públicas;

Ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, alínea j) e 5.º, ambos do Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/M, de 9 de julho, de harmonia com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em conjugação com os artigos 16.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 86/2015, de 21 de maio, delego na Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE, Dra. Maria Lígia Ferreira Correia, as competências para:

- a) Promover os atos necessários à celebração, incluindo assinatura, dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto ou em regime de comissão de serviço, para vinculação dos médicos na sequência de ingresso no internato médico;
- b) Promover e assinar os atos inerentes e decorrentes da cessação dos contratos a termo resolutivo incerto ou das comissões de serviço, e da consequente desvinculação dos médicos internos.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e retroage os seus efeitos à data da entrada em vigor da Resolução do Conselho do Governo n.º 352/2015, de 30 de abril de 2015, publicada no JORAM, I Série, n.º 68, de 8 de maio de 2015, ratificando-se todos os atos entretanto praticados pela delegada no âmbito dos poderes ora delegados.

Funchal, 1 de setembro de 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Ana Nunes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)